



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente PLCE Nº 05/2025

DESPACHO

1. Após consulta informal do Sr. Secretário-Diretor Legislativo, esclareço que o presente projeto deverá ser discutido e votado em dois turnos, e sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (arts. 142, §2º, III e 145, VI, ambos do Regimento Interno).
2. Retifico, portanto, o parágrafo 10 do parecer 268/2025/SAJ/WTBM (fls. 06/07) e reitero seus demais termos.
3. À Secretaria Legislativa.

Jacareí, 15 de setembro de 2025

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303